



Pregão Eletrônico 037/2020 – Aquisição de caminhão 0KM – Secretaria de Agricultura
Assunto: Impugnação ao Edital

PARECER JURÍDICO 280/2020

Com base no art. 38, inciso VI, parágrafo único da Lei 8.666/93, vem para essa Procuradoria o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 037/2020 – para emissão de Parecer Jurídico a respeito da impugnação da empresa interessada.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem a finalidade de deliberar sobre o Pedido de Impugnação ao Edital apresentada pela a empresa DIPESUL VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

- Pedido de Impugnação:

1) Anulação do Pregão Eletrônico n.º 037/2020

Após, o presente processo veio para a Procuradoria do Município para Parecer Jurídico.

II – DO MÉRITO

A presente impugnação é tempestiva.

Embora a empresa fundamente o seu pedido com argumento de restrição de competitividade, haja vista que a inclusão dos itens “Cabine estendida, janela na parede traseira da cabine” limitaria a licitação a apenas uma fabricante, a